



LEI N° 5.195 , DE 25 DE JUNHO DE 2001

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária de Produção do Gabriel - A.C.P.G. – União - Pi. (\*)

PUBLICADO  
D. Oficial n° 132  
Data 11 / 07 / 01

## ***O Governador do Estado do Piauí,***

***FAÇO*** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária de Produção do Gabriel – A.C.P.G., com sede na comunidade Gabriel e foro na cidade de União – Pi.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presene Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***PALÁCIO DE KARNAK***, em Teresina(PI), 25 de JUNHO de 2001

*Francisco de Assis Moura*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Maria da Graça*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Dep. ***Gustavo Medeiros*** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000)



LEI N° 5.195 , DE 25 DE JUNHO DE 2001

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária de Produção do Gabriel - A.C.P.G. – União - Pi. (\*)

PUBLICADO  
D. Oficial n° 132  
Data 11/07/01

## ***O Governador do Estado do Piauí,***

***FAÇO*** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária de Produção do Gabriel – A.C.P.G., com sede na comunidade Gabriel e foro na cidade de União – Pi.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***PALÁCIO DE KARNAK***, em Teresina(PI), 25 de JUNHO de 2001

*Francisco de Assis de Moraes Júnior*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Marcelo de Faria*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Dep. ***Gustavo Medeiros*** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000)